



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI 546-2010

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2010 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2010 (Lei Municipal 507 de 08/12/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.949,10 (Onze Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), destinados aos reforços da seguinte dotação:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
09.004.12.365.0011.2047	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	11.949,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.21.35.99.04.00 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	119	11.949,10
TOTAL		11.949,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 30 de Novembro de 2010.

MOISES GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

17.21.35.99.04.00

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A NOVENBRO	3.669,60	3.669,60	17.892,00	17.892,00
DEZEMBRO	1.834,80	5.504,40	-	-
	TOTAL	5.504,40	TOTAL	17.892,00

A) Arrecadação do 1º período de 2009 (Janeiro a Novembro)	3.669,60
B) Arrecadação do 2º período de 2009 (Dezembro)	1.834,80
C) Arrecadação do 1º período de 2010 (Janeiro a Novembro)	17.892,00

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2010}}{1^\circ \text{ Período de 2009}} = \frac{17.892,00}{3.669,60} \quad R = 4,875736$$

2º Período de 2009 X (R) =	Provável arrecadação do 2º período do exercício atual
1.834,80 X 4,875736 =	8.946,00

Receita prevista para o exercício de 2010..... 5.987,52

MENOS

+ A) 1º Período do exercício de 2010	17.892,00
+ B) + Provável arrecadação do 2º período do exercício de 20	8.946,00
— C) Créditos Extraordinários abertos no exercício	-
— D) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação	8.901,38
	17.936,62

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 11.949,10

POR FONTE DE RECURSOS

119 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA) 11.949,10


Moises Gomes da Silva
Prefeito Municipal